



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 241/69

SÚMULA: Abre crédito especial no valor de NCr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS), para fazer face as despesas provenientes com o levantamento topográfico e elaboração do projeto de galerias pluviais em diversas ruas desta cidade, afim de combater a erosão, através firmas ou técnicos especializados.

Artigo 2º - Para fazer face ao referido crédito especial serão utilizados os recursos provenientes do Fundo de Participação aos Municípios do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL